



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 14.752 ,DE 24 DE junho DE 2020.**

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e oneroso, de próprio municipal localizado no Mercatau.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 61.086/2019

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido, a título precário e oneroso, à TERRANUTRI LTDA., CNPJ Nº 23.089.536/0001-20, o uso oneroso do Box nº 02, com área de 50m<sup>2</sup>, localizado no Mercatau, de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 61.086/2019 (Concorrência nº 07/19- Outorga de Permissão de Uso) e nos termos do disposto no §3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** A referida permissão será para exploração no ramo de agronegócio, em conformidade com o estabelecido no respectivo Edital da Licitação.

**Art. 3º** As condições estabelecidas pela Municipalidade para o uso concedido constarão do Termo de Permissão de Uso firmado entre as partes, observadas as disposições do respectivo Edital e, em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

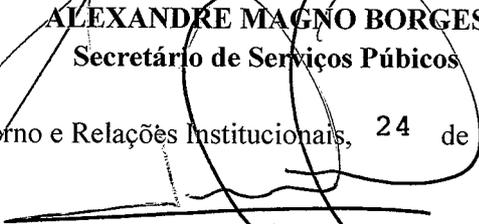
**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

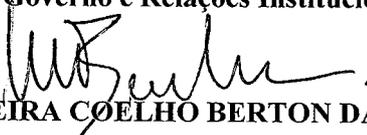
Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de junho de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
**Secretário de Serviços Públicos**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de junho de 2020.

  
**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**  
**Secretária de Governo e Relações Institucionais**

  
**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**